CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2017.

LEI Nº 2381/2017, de 18 de dezembro de 2017.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi, e RE-publicada no Órgão Oficial do Município sob o número 13.403 em 22 de Dezembro de 2017.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 2674/2017), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: **ELIANA TRAUTWEIN SANTIAGO.**

REPUBLICAÇÃO

PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO
Nº 13403 EM 22/12/17
FUNCIONÁRIO

LEI Nº. 2381/2017

SÚMULA:- Institui a Semana da Saúde Mental, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria da Vereadora Eliana Trautwein Santiago:

Art. 1º- Fica instituída no calendário do Município de Sarandi, a "Semana da Saúde Mental", a ser comemorado na semana que coincidir com o dia 10 de outubro, que é o Dia Mundial da Saúde Mental.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Saúde deverá realizar campanhas de conscientização e prevenção nos postos de saúde e escolas municipais.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de dezembro de 2017.

Walter Volpato
WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

LEI Nº 2381/2017 – De Autoria da edil **ELIANA TRAUTWEIN SANTIAGO.**

SÚMULA:- Institui a semana da saúde mental, e dá outras providências.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

SARANDI

REPUBLICAÇÃO

LEI Nº. 2381/2017

SÚMULA:- Institui a Semana da Saúde Mental, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria da Vereadora Eliana Trautwein Santiago:

Art. 1º- Fica instituída no calendário do Município de Sarandi, a "Semana da Saúde Mental", a ser comemorada na semana que coincidir com o dia 10 de setembro, que é o Dia Mundial de Saúde Mental.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Saúde deverá realizar campanhas de conscientização e prevenção nos postos de saúde e escolas municipais.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de dezembro de 2017.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Aprovada em Terceira e última votação, nesta Casa de Leis no dia 18/12/2017, Sancionada e Promulgada no dia 18/12/2017 e RE-Publicada no Órgão Oficial do Município, o "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", em 22 de Dezembro de 2017. Edição nº 13.403 – SEXTA-FEIRA – Página 11 – classidiário.